

Senhor

et Dom. missio de Leg. in lacas
 O. A. S. de. A. 1993

Sr. Manoel Antonio de Brito natural de
 Estado de Olivença, natural, e morador da Pro-
 vincia de Pernambuco, que sendo Sup. actual-
 mente se acha servindo a Lugar de Fiscal
 da Camara da Cidade de Olinda, com a
 Província ann. 1.ª, cuja Jurisdição real
 dada nos ultimos e designada nos p.ºs
 como absoluto e despois de ser por
 Europeo Don.º de Br.ª Joao Carlos de Christo
 de S. Paulo, e qual servendo, e se
 venha exercer, e ser nomeado no
 quanto annua de 20000000000
 morbitante, que se deve ser
 ditto Off.º, e ser subordinado do sup.
 e se se for mais feliz, e em
 na palatino, e se se se se se se se
 collig. Imperial, e se se se se se se se
 e se se se se se se se se se se se
 a quella honra, e satisfacao dos
 e Autoridades civis alle constituidas de
 nome as tres Terras de Pernambuco de Br.ª
 e sendo a primeira da respectiva Camara de
 Olinda com g. serv. Mas o Sup. a
 leon

indistinct handwritten text at the top left of the page.

Vertical handwritten notes on the right margin, including the number '100' at the bottom.

Main body of handwritten text in a cursive script, consisting of approximately 20 lines of dense, flowing handwriting.

Con

concordia deste Imperio, e os
militar, de mar. e Filtos, e por isso
Luzia de S. J. e para q. V. M. J. the
faça a graça de lhe conferir a Propried.
de S. J. e pelo que =

P. a V. M. J. e se si
na attenção do S. J. e deferido
sem requer.

P. R. M.

Cont. 2 de Maio de 1823

M. de A. C. Coelho de Oliveira

Real Decreto de 16 de Junho de 1823
L. 1000

Francisco Antonio de Sá
Ministro de Estado
Rio de Janeiro

Ex. Sr. D. João de Deus
Ministro de Estado
Rio de Janeiro

1823

João de Deus